



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO
Em 17/10/06
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 069 /2006

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária no exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 18,000,00 (Dezoito mil reais) para fazer face às despesas do **CASA DA CRIANÇA DE DELFINÓPOLIS**.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020804 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
33504300.
108.
244.
02.
FICHA 18

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020603 – DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS
44905200.
15.
452.04.
FICHA 176

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1.º (Primeiro) de Setembro de 2006..

Delfinópolis, 25 de Setembro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 069/2006 – Aprovado em 1.º Turno na 6.ª Reunião Ordinária e 2.º Turno da 6.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 17 de outubro de 2006, por unanimidade.